Lei nº. 649/1994 **em 04 de agosto de 1994**

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL"

Faço saber que a Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aprovou e eu, Lázaro Soares de Aquino, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado, a abrir por Decreto, um Crédito Especial no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para instituição das seguintes dotações:

Função	04 – Agricultura
Programa	16 – Abastecimento
Sub-Programa	9095 – Armazenamento e Silagem
0416095.1024	Const. E Equip. do Armazém de Grãos
4000	Despesas de Capital
4100	Investimentos
4110	Obras e Instalações..... R$ 30.000,00
4120	Equip. e Mat.Permanente.... R$ 12.000,00
	Soma..... R$ 42.000,00

Art. 2° - Para cobrir as despesas constantes do artigo anterior, o Chefe do Poder Executivo, utilizará os recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal, 4320, de 17/03/64.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 1994.

LÁZARO SOARES DE AQUINO
Prefeito Municipal